

## ELFA

### Janeiro de 2023

O Gestor esteve em 19/01/2023 na Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª emissão de debêntures da ELFA MEDICAMENTOS S.A.. Estavam presentes representantes de 90,08% das debêntures em circulação.

Instalada a Assembleia, os Debenturistas Presentes votaram da seguinte forma:

- (i) Debenturistas representando 90,08% das Debêntures em Circulação aprovaram o consentimento prévio para que a Emissora realize as alterações necessárias na Escritura de Emissão e aos demais documentos da Emissão, conforme necessário, para prever:
- a) que o Índice Financeiro previsto no item (x), da Cláusula 8.1.2 da Escritura de Emissão, a ser apurado com base nas demonstrações financeiras da Emissora do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, seja menor ou igual a 4,50 vezes;
  - b) formalização, em até 30 dias contados da aprovação na presente Assembleia Geral de Debenturistas, de alienação fiduciária de 100% de quotas de emissão da Descarpack Descartáveis do Brasil Ltda., de titularidade da Emissora, em garantia das Obrigações Garantidas até a Data de Vencimento ou até que as Obrigações Garantidas sejam adimplidas, e protocolo do respectivo contrato no competente Cartório de Títulos e Documentos em até 5 Dias Úteis contados da sua celebração;
  - c) restrição ao pagamento, aos acionistas da Emissora, de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob forma de juros sobre capital próprio, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo legal obrigatório previsto em lei até a Data de Vencimento das Debêntures; e
  - d) restrição, até o dia imediatamente anterior à conclusão do aumento de capital descrito no item (ii) abaixo, do fechamento (closing) de operações de M&A em que a Emissora e/ou suas subsidiárias figurem como adquirente. Uma vez realizado o aumento de capital descrito no item (ii) abaixo, a Emissora somente poderá realizar o fechamento (closing) de novas operações de M&A em que a Emissora e/ou suas subsidiárias figurem como adquirente e, cumulativamente, o Índice Financeiro da Emissora, calculado de forma combinada com o da sociedade adquirida, seja menor ou igual a 2,50 vezes com base no EBITDA acumulado nos últimos 12 meses, apurado no trimestre imediatamente anterior ao respectivo fechamento (closing), e desde que respeitado o limite de alavancagem previsto na medição subsequente à realização da aquisição, com base nas Demonstrações Financeiras consolidadas da Emissora, considerando os respectivos efeitos da transação. Não estão compreendidas nas restrições descritas neste item (d): (I) operações societárias intra-grupo da Emissora, e (II) outras operações que não tenham natureza de M&A. Para fins de esclarecimentos, como não está prevista a apuração trimestral do Índice Financeiro na Escritura de Emissão, a Emissora deverá enviar a memória de cálculo dentro do prazo de divulgação das informações financeiras trimestrais referente ao trimestre anterior a operação para comprovação da condicionante.

# Informativo

## CVM



Onde evolução e  
tradição se encontram

- (ii) Debenturistas representando 90,08% das Debêntures em Circulação aprovaram que seja realizado aumento de capital social na Emissora, no valor de R\$200.000.000,00, a ser subscrito e integralizado até 30 de junho de 2023.
- (iii) Debenturistas representando 90,08% das Debêntures em Circulação aprovaram a concessão de pagamento, pela Emissora aos Debenturistas, de um prêmio equivalente a 0,50% flat, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das respectivas Debêntures, acrescido da Remuneração devida e não paga, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização, ou da Data do Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento (exclusive), sendo certo que este pagamento deverá ser realizado pela Emissora de acordo com os procedimentos estabelecidos pela B3, em até 5 (cinco) Dias Úteis da aprovação na presente Assembleia Geral de Debenturistas; e
- (iv) Debenturistas representando 90,08% das Debêntures em Circulação aprovaram, a autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário possam: (i) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas, podendo, inclusive, para tanto aditar a Escritura de Emissão e celebrar todos e quaisquer instrumentos necessários para a formalização das garantias ora aprovadas; e (ii) para realização do protocolo desta ata e dos demais documentos que se fizerem necessários à implementação das deliberações ora tomadas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da sua celebração por todas as partes.

Por fim a Emissora informou aos Debenturistas que, em 13 de janeiro de 2023, o Conselho de Administração da Emissora deliberou o aumento do capital social da Emissora correspondente a um aporte de, no mínimo, R\$ 253.630.000,00 e, no máximo, R\$ 1.630.002.724,26, mediante a emissão de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, para subscrição privada, dentro do limite do capital autorizado.

O Gestor votou favoravelmente aos itens acima considerando, no âmbito das decisões aprovadas na assembleia de dez/22, que a flexibilização dos covenants financeiros tem como contrapartida o aumento de capital, constituição da garantia, restrição ao pagamento de dividendos, restrição a realização de M&A e pagamento de waiver fee.

### Fundos com exposição:

COD_CLIENTE	CLIENTE	PAPEL	QTDE_DISP	CNPJ	GESTOR
0716	SANTANDER RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO CRESCIMENTO FI	ELFA12	6.756	09577500000165	SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA
1282	SANTANDER RF CRÉDITO PRIVADO CRESCIMENTO INSTITUCIONAL FI	ELFA12	7.626	17138474000105	SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA
4030	SANTANDER RF CRÉD PRIV DINÂMICO FI	ELFA12	5.603	34476006000151	SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA
4132	SANTANDER PREV RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO DINÂMICO FI	ELFA12	10.015	36233973000118	SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA
			<b>30.000</b>		